



Câmara Municipal de Serrinha

Estado da Bahia

CGC. 13.347.406/0001-97

LEI Nº 556/2000.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Fundação João Paulo II a conceder a permissão de uso da torre de retransmissão de sinais de televisão de propriedade do município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - ESTADO DA BAHIA, faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a permissão do uso da torre de retransmissão de sinais de televisão, de propriedade do município de Serrinha, Estado da Bahia, à Fundação João Paulo II, gerenciadora da TV Canção Nova, pelo prazo de 20 (vinte) anos, renovável por igual período sem nenhum onus de aluguel, energia elétrica ou manutenção.

Art. 2º - A presente autorização de permissão de uso, será feita com dispensa de licitação, por tratar-se de entidade sem fins lucrativos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, em 31 de outubro de 2000.

Helder José Bacelar de Cerqueira
Presidente

Geraldo Moreira de Matos
2º Secretário